



LEI Nº 1.168/2007

**AUTORIZA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O
FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de imóvel, situado à Rua Adauto Ferreira da Mota, pertencente à Sra. Geny de Almeida Tatagiba, objetivando o funcionamento da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - O período de locação de que trata o artigo anterior será de 25/06/2007 à 24/06/2008, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - O valor mensal a ser pago pela Municipalidade será de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), acrescido das despesas de abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento próprio.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Castelo - ES, 06 de julho de 2007.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal



SANÇÃO

Eu, **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito, o Projeto de Lei n.º 036/2007, aprovado pela Câmara Municipal na data de 20 de junho de 2007, atribuindo-lhe o número 1.168/2007.

Conceição do Castelo-ES, 06 de julho de 2007.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal